



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL Nº 008, de 17 de Novembro de 2020

Procede a chamada para Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021 e orienta o período de Rematrículas.

JAIR MACHADO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao artigo nº 205 da Constituição Federal e artigo nº 200 da Constituição Estadual, PNE Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade para ingresso na Educação Infantil, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2005. Crianças com idade igual a 6 anos completos até 31 de março de 2021 deverão ingressar no Primeiro Ano do Ensino Fundamental com duração de 9 anos, com matrícula obrigatória conforme a Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, conforme as orientações que seguem abaixo:

MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas nas Secretarias das Escolas e Creches Municipais no período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2020, obedecendo aos seguintes Incisos:

- I – obedecer criteriosamente ao zoneamento antes de efetuar a matrícula.
Toda criança deve ser matriculada na escola mais próxima de sua residência – ECA – Lei nº 8.069/96, Capítulo IV, Inciso V;
- II – as matrículas de alunos novos deverão ser feitas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos menores de 18 anos, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;
- III – para ingressar na Educação Infantil:
 - a) CRIANÇAS de 0 a 3 ANOS – serão realizadas as **matrículas** diretamente nas Creches Municipais;
 - b) PRÉ A – a criança deverá ter idade de 4 anos completos até de 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2017);
 - c) PRÉ B – a criança deverá ter idade de 5 anos completos até 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2016);
- IV – para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 anos completos até 31 de março de 2021 (nascidos até 31 de março de 2015);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

V – Serão exigidos os seguintes documentos no **Ato da Matrícula**:

- a) Certidão de nascimento (original e cópia);
- b) Carteira de Vacinação para Educação Infantil – 1º ano do Ensino Fundamental (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Número do Cartão SUS (original e cópia);
- e) Histórico Escolar de Conclusão da Educação Infantil;
- f) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia).

Obs.: Os pais e/ou responsáveis deverão portar toda documentação exigida no Inciso acima no ato da matrícula.

As Instituições de Ensino (Escolas e Creches Municipais) atenderão de segunda-feira a quinta-feira, das 8h e 30min. às 11h e 30min., seguindo o protocolo sanitário e medidas conforme orientações da Secretaria de Educação, evitando aglomeração.

Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que respeitem as medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19 nos espaços de atendimento.

REMATRÍCULAS

Devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente para o ano de 2021, as REMATRÍCULAS **serão automáticas**.

Obs.: Como as matrículas serão automáticas, os pais e/ou responsáveis deverão evitar comparecer na escola. Caso necessário façam contato telefônico ou por meios digitais.

Ao retorno das atividades presenciais serão organizados horários para atualização de dados e assinatura das fichas de matrículas pelos pais e/ou responsáveis.

LISTA DE ESPERA

Após o fechamento total das vagas para cada turma a Escola deverá abrir inscrições para lista de espera.

Serão responsabilizados na forma da Lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem ao chamado desde Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 17 de Novembro de 2020.

PUBLICADO nos termos
da Lei, de 17 / 11 / 2020
a 17 / 12 / 2020



Jair Machado
JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FICHA DE MATRÍCULA

UNIDADE ESCOLAR			
Localização () Rural () Urbana			
Nome do aluno			() M () F
Data nascimento / /	Município		UF
RG	CPF		
Certidão de Nascimento modelo Antigo	Folha	Livro	Data
Certidão de nascimento modelo Novo			
Mãe			
RG	CPF		
Telefone	Email		
Pai			
RG	CPF		
Telefone	Email		
Responsável Legal			
RG	CPF		
Telefone	Email		
ENDEREÇO			
Rua/Av.			
Complemento	Bairro		
Cidade	UF	CEP	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Cor/Raça () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada			
Possui necessidade educacional especial? () Não () Sim Quais?			
1-Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.			
2-Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.			
3-Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.			
Bolsa Família () Não () Sim	NIS		
Identificação Única - Censo	Cartão SUS		
Utiliza transporte escolar Não () Sim () Qual			
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM			
Autorizo esta Instituição a utilizar a imagem de meu/minha filho(a), a título gratuito e ilustrativo em comunicação visual, divulgação de projetos, campanhas e programas desenvolvidos, conforme Inciso X do art. 5º da Constituição Federativa do Brasil e no art. 20 da Lei nº 10.406 de 2020 do Código Civil Brasileiro () Não () Sim			
PROCEDÊNCIA DO ALUNO			
Escola			
Modalidade	Cidade		UF
Solicito matrícula para:			
	() Educação Infantil - Turma: _____	Turno: _____	
	() Anos Iniciais - Turma: _____	Turno: _____	
	() Anos Finais - Turma: _____	Turno: _____	
Declaro estar ciente e aceitar todas as Disposições do Regimento desta Instituição de Ensino.			
Barra do Ribeiro, ____ de _____ de _____.			
Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal _____			
Assinatura e carimbo do Funcionário responsável pela matrícula _____			



PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REMATRÍCULA		
ANO/TURMA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	DATA

TRANSFERÊNCIA	
Solicito transferência da Unidade Escolar	
Nome da Unidade Escolar _____	
Cidade de destino _____	UF _____
Barra do Ribeiro, ____ de _____ de _____.	
Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal _____	
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo setor _____	

PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR O ALUNO		
NOME	TELEFONES	ENDEREÇO

CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA ESCOLA:	
Dos Responsáveis () RG () CPF	
Do Aluno () certidão de nascimento () RG () CPF () carteira de vacinação () comprovante de residência	
() cartão SUS () Histórico Escolar	
Barra do Ribeiro, ____ de _____ de _____.	
Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal _____	
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo Setor _____	